

**EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP 22/2018  
CONVÊNIO SES-GO 14/2013**

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho n. 163, Bairro Santuário, Trindade, Goiás torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, no âmbito do Convênio SES-GO 14/2013, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a aquisição de **MATERIAL HIGIENE PESSOAL referente ao ADITIVO ETAPA 12.**

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos da Lei 8.666/1993 e do Decreto Presidencial n. 6.170/2007.

**1 – OBJETIVO**

Aquisição de - Material Higiene Pessoal – aditivo etapa 12 - para suprir o estoque deste item para os pacientes.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição visa cumprir o Plano de Trabalho do Convênio SES-GO 14/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Vila São José Bento Cottolengo.

**3 – DA ENTREGA DA PROPOSTA**

A proposta deverá constar data, nome, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail. Todos os valores deverão vir expressos em moeda nacional corrente; e deverá ser enviada por e-mail ([aporte@cottolengo.org.br](mailto:aporte@cottolengo.org.br)) ou entregue pessoalmente **até o dia 26 de julho de 2018.**

**4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Os fornecedores PODERÃO participar desta cotação sob duas formas:

- Apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC do Sistema de Cadastramento Unificado

do Governo Federal – SICAF, atualizado , devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal, estadual e municipal.

Empresas sem registro no SICAF deverão apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

**Documentos de Habilitação Jurídica:**

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no, caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Cédula de Identidade de dirigente da Empresa.;

**Documentos que comprovem Regularidade Fiscal:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública do Estado e Município da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

O CRC ou documentos relacionados devem ser apresentados no ato da assinatura do contrato.

**5- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.
01	BASE DE UNHA TRANSPARENTE	03
02	CONDICIONADOR DE CABELO GALAO 4,6 LITROS	08
03	CREME DENTAL INFANTIL	15
04	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 160 ML	501
05	SHAMPOO DE CABELO GALAO 4,6LT	29
06	ACETONA	10
07	LIXA DE UNHA PAPELÃO	42



## 6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências contidas nos itens 3 ao 5;
- Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência.

A escolha recairá pela proposta que apresentar, melhor preço, além da maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais e de utilização, insumos, referências e requisitos similares.

O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: [www.cottolengo.org.br](http://www.cottolengo.org.br);

Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

## 7 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada fará a entrega do produto em até 15 dias da assinatura do instrumento contratual.

## 8 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até quinze dias úteis após a homologação do processo em apreço.

## 9 - VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº 014/2013 SES/GO referente ao aditivo da etapa 12.

## 10. DO DOCUMENTO FISCAL

A contratada deverá fazer constar o número do convênio SES/GO 014/2013 nas notas fiscais emitidas, conforme prevê cláusula Sexta do TC nº 00332/2010.

## 11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário – prazo a combinar com a Contratada, mediante a apresentação da nota fiscal e com o do Aceite Técnico do responsável técnico.

O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento do produto em condições de uso.

A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde – CEBAS, publicado no DOU n. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de





Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune a tributação, nos termos da alínea "c" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotadas pela Entidade.

O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

A apresentação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste Edital.

A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Trindade, 19 de julho de 2018.

  
**Alessandra Caetano Garcia do Nascimento**  
Administradora VSJBC